

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH.  
PROCESSO SEI Nº 2024.110215.36954.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024-GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA UNI HOSPITALAR LTDA.**

**CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Q nº 16, Casa nº 25 – Bairro Calhau, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado pelo seu presidente o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob o nº 976.615.203-97 e portador da cédula de identidade nº 156623620004 GEJUSPC/MA e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, matrícula nº 7.313, inscrita no CPF sob o nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 1200152996 (SSP/MA).

**CONTRATADA: UNI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.484.373/0001-24, sediada à Rua Alagoas, 253, Ipsep, Recife/PE, CEP: 51.350-560 neste ato representada pelo Sr. **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira de Identidade nº 90013006830 SSP/CE e inscrito (a) no CPF sob o nº 484.301.613-68

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 010/2024-GGC/EMSERH**, cujo objeto é: "Contratação de fornecimento de medicamentos ANTIBIOTICOS E SOLUÇÕES PARA HEMODIALISE (ITEM 04), para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares", sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 010/2024-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em **09/01/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 10/01/2025 e com término previsto para 10/01/2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH:** Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

**CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de **R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650


Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


**CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 Drogas e Medicamentos**


**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo SEI nº 2024.110215.36954**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

**CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

  
São Luís (MA), 11 de DEZEMBRO de 2024.  
**PAULO EDUINO PACHECO C. RONCHI**  
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação  
P. Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH  
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)  
Mat.: 12462

  
**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**  
Presidente da EMSERH  
Matrícula nº 11.748

  
**LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**  
Diretora Administrativa da EMSERH  
Matrícula nº 7.313

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368  
Dados: 2024.12.09 11:37:10 -03'00'

**CRISTIAN MENDES OLIVEIRA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**  
  
Nome: ROGÉRIO ANDRÉ VIEIRA DE CASTRO  
CPF Nº: CONSULTOR DE CONTRATOS Matrícula: 13683/EMSERH

Nome: Roman Casalle Soares  
CPF Nº: 011.860.753-76

Assinado e todas as assinaturas são válidas.

Painel de assinaturas



deste Termo Aditivo, na imprensa Oficial.

**CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368 <CHRISTIAN@UNIHOOSPITALAR.COM.BR>  
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.  
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368

CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368  
Dados: 2024.12.09 11:37:10 -03'00'

**CRISTIAN MENDES OLIVEIRA**  
Responsável pela Contratada

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q.16 - Calhau CEP.: 65.071-360  
Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650  
Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

**À EMSERH  
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 170/2023– CSL/EMSERH  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48.999/2023– EMSERH**

**CARTA DE ACEITE**

A **UNI HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.484.373/0001-24, estabelecida na Rua Alagoas nº 253, 241 e 231, IPSEP, Recife – PE, CEP 51350-560, através de seu representante legal, o Sr **CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA TAVARES** portador(a) da Carteira de Identidade nº 90013006830 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 484.301.613-68, CONFIRMA o aceite da prorrogação do contrato N°10/2024, pelo mesmo período e valor.

**Recife/PE, 01 de Novembro de 2024**

CHRISTIAN MENDES  
OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368

Assinado de forma digital por  
CHRISTIAN MENDES OLIVEIRA  
TAVARES:48430161368  
Dados: 2024.11.01 11:17:12 -03'00'